



DECRETO Nº 1.922/2018

“Dispõe sobre Ponto facultativo para feriados Natalinos e Final de Ano”.

O Prefeito Municipal Benedito da Rocha Camargo Júnior de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido, em complementação ao Decreto Nº 1.794/2018 os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para comemorações Natalinas e de Final de Ano, exceto para os serviços de limpeza urbana e pronto atendimento da saúde, excetuando-se também nos casos específicos do Ponto Facultativo as creches municipais, na seguinte forma:

PONTOS FACULTATIVOS

Além dos dias fixados como pontos facultativos pelo Decreto Nº 1.794/2018 ficam declarados também como pontos facultativos os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 e o dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 06 de dezembro de 2018.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de aviso e registrado em livro próprio na secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês dezembro de dois mil e dezoito.